



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

C.G.C. 03.155.942/0001-37

Estado de Mato Grosso do Sul

Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79.730-000

LEI MUNICIPAL Nº 729, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2000

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar aos orçamentos indicados, do vigente exercício, e dá outras providências".


O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS – MS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada na Lei de Meios para cada Orçamento, além do limite autorizado pela Lei Municipal Nº 716, de junho de 2000.

Art. 2º - A abertura dos créditos Adicionais suplementares autorizados no artigo precedente, ocorrerá mediante a utilização dos recursos mencionados nos incisos I a II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, e, será aberto por Decreto executivo, com fulcro no artigo 42, do mesmo diploma legal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS – MS, em 13 de dezembro de 2000.


JOSÉ DE AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL